PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100 | n. 238 | São Paulo | sexta-feira, 21 de dezembro de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.991, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 426/89, do deputado Francisco Nogueira)

Altera a denominação dada pela Lei nº 2.644, de 30 de dezembro de 1980, à SP-527, no trecho que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 2.644, de 30 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Faria" a via de ligação dos Municípios de Macedônia e Fernandópolis."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor Na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Carlos Rios Corral, Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1990.

LEI Nº 6.990, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o apostilamento de títulos de Praças nas Graduações de Segundo e Primeiro Sargentos PM e Subtenentes PM, nas condições que especifica

. . . . . .

Retificação do D.O. de 20-12-90

Leia-se: como segue e não como foi publicada.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1990.

DECRETOS

DECRETO Nº 32.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 819.200.000,00 (oitocentos e dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr$ 920.000.000,00 (novecentos e vinte milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 819.200.000,00 (oitocentos e dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr$ 100.800.000,00 (cem milhões e oitocentos mil cruzeiros), em decorrência de operações de crédito contratadas pela autarquia.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1990.

TABELA 1 — *Suplementação* — Valores em cruzeiros

16	Secretaria dos Transportes			
16.40	*Entidades Supervisionadas*			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			819.200.000,00
	Subtotal			819.200.000,00
	TOTAL			819.200.000,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Projetos do DER				
16.88.534.7.183			90.000.000,00	90.000.000,00
Projetos do DER				
16.88.539.7.189			729.200.000,00	729.200.000,00
	TOTAIS		819.200.000,00	819.200.000,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem-DER			
4.1.1.0	*Obras e Instalações*			920.000.000,00
	Subtotal			920.000.000,00
	TOTAL			920.000.000,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Rede Vicinal do Estado				
16.88.534.1.201			90.000.000,00	90.000.000,00
Restauração Rodovias com Apoio do BIRD				
16.88.539.1.193			240.000.000,00	240.000.000,00
Restauração de Rodovias				
16.88.539.1.342			590.000.000,00	590.000.000,00
	TOTAIS		920.000.000,00	920.000.000,00

TABELA 2 — *Suplementação* — Valores em cruzeiros

16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem-DER	
	TOTAL	819.200.000,00
	4ª Quota	819.200.000,00

TABELA 3 — *Suplementação* — Valores em cruzeiros

Governo do Estado de São Paulo — Orçamento-Programa do Estado

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento

Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem-DER

Categoria Econômica	Especificação		
Total			Subprogramas
	16.88.534	16.88.539	
4.1.1.0	Obras e Instalações		
920.000.000,00	90.000.000,00	830.000.000,00	
TOTAIS			
920.000.000,00	90.000.000,00	830.000.000,00	

DECRETO Nº 32.611, DE 22 NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 20-12-90 onde se lê: Retificação do D.O. de 23-12-90 leia-se: Retificação do D.O. de 23-11-90.

DECRETO Nº 32.725, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no distrito de Catuçaba, Município e Comarca de São Luiz do Paraitinga, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Retificações do D.O. de 20-12-90

Artigo 1º — Fica declarado...

Propriedade nº 306-16

Desapropriação

onde se lê: por uma distância de 10,65m, confrontando com a margem do córrego,...

leia-se: por uma distância de 10,65m, confrontando com a margem esquerda do córrego,...

onde se lê: até atingir o marco "13", daí deflete à esquerda com rumo 36º02' SE,...

leia-se: até atingir o marco "13", daí, deflete à esquerda e segue com rumo 36º02' SE, ...

DECRETO Nº 32.726, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município e Comarca de Angatuba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificações do D.O. de 20-12-90

Artigo 1º — Ficam declarados...

...

Propriedade nº 815/04 — Antonio Silva

a) Gleba "01" — Desapropriação

Partindo do ponto "A",...

onde se lê: vértice de gleba "02"; daí, deflete à direita e segue pela linha de área com rumo,...

leia-se: vértice de gleba "02"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite de área com rumo...

b) Gleba "02" — Desapropriação

onde se lê: Partindo do ponto "B", continuação de descrição anterior,...

leia-se: Partindo do ponto "B", continuação da descrição anterior,...

onde se lê: segue pela linha limite de área com rumo 01º32''11'' SE, confrontando,...

leia-se: segue pela linha limite de área com rumo 01º32'11'' SE, confrontando...

DECRETO Nº 32.729, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABEP

Retificações do D.O. de 20-12-90

Artigo 1º — Ficam declarados...

...

onde se lê: à Rua Tacuarembo/Estrada M'Boi Mirim/Jardim Ranieri, Rua Poloposeso/Estrada M'Boi Mirim,...

leia-se: à Rua Tacuarembo/Estrada M'Boi Mirim/Jardim Ranieri, Rua Peloponeso/Estrada M'Boi Mirim ...

b) "Área 2" — Servidão

Começa no ponto "A",...

...

onde se lê: acompanhando aquele alinhamento por 4,50m, até o ponto "B"; deflete à direita,...

leia-se: acompanhando aquele alinhamento por 4,50m, até o ponto "B"; deflete neste à direita,...

onde se lê: confrontando com o lote 7 segue com rumo SW por 5,70m, até o ponto "R"; deflete aí à direita confrontando com o remanescente da propriedade,...

leia-se: confrontando com o lote 7 segue com rumo SW por 5,70m, até o ponto "R"; deflete aí à direita e confrontando com o remanescente da propriedade...

c) "Área 3" — Servidão

Inicia-se no ponto "D";...

...

onde se lê: obtidas graficamente e referidas ao Sistema UTM, segue neste ponto, confrontando com a remanescente propriedade,...

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	20
Economia e Planejamento	2	Secretaria do Menor	20
Justiça	2	Defesa do Consumidor	21
Trabalho e Promoção Social	3		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	21
Fazenda	5	Universidade Estadual de Campinas	21
Agricultura e Abastecimento	5	Universidade Estadual Paulista	22
Educação	6		
Saúde	9	Ministério Público	22
Energia e Saneamento	19	Tribunal de Contas	24
Transportes	20	Editais	25
		Concursos	29
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	20	Assembléia Legislativa	54
Esportes e Turismo	20	Diário dos Municípios	58
		Boletim Federal	61
		Ministérios e Órgãos Federais	64

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de dezembro — Sexta-feira

10 h Entrega de viaturas à Secretaria da Fazenda, destinadas à fiscalização do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) — Hall nobre do Palácio dos Bandeirantes.

11 h Visita do Governador do Estado de São Paulo e do Presidente do Parlamento Latino-Americano ao Memorial da América Latina.

15 h Visita às obras do complexo viário Maria Campos — Av. Fuad Auada, 280 — Osasco.